ISSN 2358-8357 • Ano 26 • Número 67

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 11 de outubro de 2023

CNI
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Nesta edição:

- ***CAS realiza audiência pública para debater a economia circular do plástico***

CAS realiza audiência pública para debater a economia circular do plástico

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal realizou audiência pública para instruir o PL 2524/2022, que estabelece regras relativas à economia circular do plástico.

Estiveram presentes diversos representantes do setor industrial, do Poder Executivo e de organizações não governamentais, conforme relato abaixo.

Wanderley Coelho Baptista, especialista em Políticas e Indústria da **CNI**, enfatizou a importância de buscar soluções sustentáveis a médio e longo prazo, estabelecendo a gestão sustentável dos materiais.

Salientou que a economia circular é uma discussão estratégica global, abrangendo produção, consumo, ciclo de vida e reaproveitamento de materiais para torná-los recursos úteis. Isso como base princípios que definem um desenho sistêmico que cria valor a partir dos recursos e evita o descarte inadequado, promovendo a rastreabilidade dos recursos. Ele destacou que o PL 1874/2022 cumpre com este papel sendo o instrumento legislativo mais adequado para tratar do tema.

André Passos Cordeiro, Presidente da **Abiquim**, expressou a preocupação da entidade em evitar o descarte inadequado de resíduos gerados pelo consumo humano. Reconheceu a necessidade de uma gestão eficaz de resíduos, com a economia circular sendo uma solução normativa amplamente aceita. Contudo, enfatizou a importância de abordar o problema com equilíbrio, considerando os impactos sociais, econômicos e ambientais das decisões.

Passos salientou que muitos produtos químicos desempenham papéis cruciais em diversas cadeias produtivas, como detergentes, cosméticos, PVC e saneamento. Banir um produto

ISSN 2385-8357 • Ano 26 • Número 67 • 11 de outubro de 2023

químico, como o polietileno, pode afetar toda a cadeia produtiva e a economia em geral devido aos múltiplos usos e destinações desses produtos.

Nesse sentido, o PL 2524/2022 não está alinhado com o conceito de economia circular, pois propõe o banimento sem considerar os impactos econômicos, sociais e ambientais. Em vez disso, a entidade defende uma abordagem de economia circular multimaterial, que leve em consideração substituições.

Também apontou a falta de clareza do projeto quanto aos produtos afetados, citando o exemplo do art. 5º, inciso XIII, que proíbe utensílios para alimentos prontos para consumo, afetando uma ampla gama de embalagens de alimentos, incluindo bebidas.

A entidade propõe que o PL 1874/2022 seja considerado para avançar na temática da economia circular, ou que o PL 2724/2022 seja aprimorado para garantir um maior equilíbrio, considerando a mitigação de impactos socioeconômicos e uma transição justa.

Adalberto Felicio Maluf Filho, Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano, mostrou a posição da SQA/MMA sobre o PL 2524/2022: são favoráveis ao mérito que traz sinergia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/2010), uma vez que pretende prevenir a poluição causada pelos plásticos, iniciando-se com a sua não-geração.

Com relação ao prazo de 1 ano para o banimento dos plásticos de uso único, art. 5º do PL, entende o prazo como bastante exíguo e sugere-se estudos que embasem este e outros prazos trazidos no referido Projeto.

Com relação ao art. 6º, **s**ugere estabelecer prazo de 7 ou mais anos para sua entrada em vigor e em relação ao seu § 8º, entende-se que é necessário prazo para a substituição de rótulos plásticos em garrafas PET.

Quanto aos artigos 13 e 14, há uma concordância quanto à necessidade de a pretendida Lei trazer coercitividade aos seus dispositivos, porém, parece um tanto excessivo criminalizar a quem descumpre obrigação relativa à estruturação e implementação de sistema de logística reversa.

Por fim, no que se refere ao art. 15 do PL, a SQA é favorável ao pagamento pelos serviços ambientais prestados por catadores de materiais recicláveis, o que está em consonância com o Decreto nº 11.413/2023.

Fabricio Soler, Professor **Direito dos Resíduos**, disse que é imperativo avançar na agenda de resíduos, sob a ótica dos instrumentos da PNRS, em particular a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e os sistemas de logística reversa (LR).

Comentou que o MMA planeja regulamentar a LR de embalagens plásticas com nova meta de reciclagem (30%), fixação de meta de conteúdo reciclado (22%) e ainda fomentando o

ISSN 2385-8357 • Ano 26 • Número 67 • 11 de outubro de 2023

reuso e a reutilização. Os novos regulamentos de LR de produtos e embalagens plásticas devem ser precedidos da análise de viabilidade técnica e econômica, respeitada a visão sistêmica imposta pela PNRS.

Outrossim, a Economia Circular será objeto de harmonizada regulação internacional, sendo o Brasil protagonista, e coerente a edição de uma norma geral dispondo sobre Política Nacional de Economia Circular. Salientou que ao invés de banir, o país deveria desenvolver instrumentos econômicos para fomentar essa Agenda com incentivos fiscais, financeiros e creditício, que se espera que o Plano de Transição Ecológica raga.

O banimento e a criminalização da produção parecem medidas extremas num cenário de proteção constitucional e legal à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, observados os princípios de razoabilidade e proporcionalidade. Por fim, citou que é importante acompanhar os debates sobre o Tratado Global dos Plásticos e fomentar uma transição justa, equitativa e inclusiva para as catadoras(es) e cooperativas.

Paulo Henrique Rangel Teixeira, Presidente **ABIPLAST**, trouxe o questionamento sobre o PL 2524/2022, sobre o que se discute: economia circular ou banimento dos plásticos?

O projeto, não traz os conceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, não há previsão de estudos de Análise de Ciclo de Vida para substitutos, tampouco contempla a competitividade de produtos substitutos, não considerou previamente uma discussão ampla com usuários de embalagens, trabalhadores e consumidores e não trata os impactos sociais, ambientais e econômicos do banimento dos produtos plásticos.

Outrossim, os temas de saúde e alimentação da população, renda e emprego são fundamentais, mas devem ser tratados de forma sistêmica e não serão resolvidos com o banimento de produtos. (Ex.: cesta básica, sacolas, proteína animal).

Destacou que proibir a produção do plástico, mas não pensar no padrão de consumo, não solucionará o problema da gestão de resíduos e somente haverá a substituição do material.

A gestão de resíduos no Brasil precisa ser aprimorada para todos os materiais e não só para o plástico. A compostagem e a biodegradação (descritas como soluções no PL) têm suas especificidades e contam com gargalos a serem resolvidos.

Somando-se ao exposto, afirmou que o PL promove a desindustrialização, visto o fechamento de diversas empresas pelo país, incentiva a importação de produtos industrializados, em embalagens plásticas, além de inibir o consumo e a exportação de itens importantes da pauta brasileira de exportações, que obrigatoriamente (por segurança) são embalados em plástico.

Citou, que de forma positiva, o projeto traz os pagamentos por serviços ambientais e a desoneração tributária.

ISSN 2385-8357 • Ano 26 • Número 67 • 11 de outubro de 2023

Por fim, afirmou que a indústria do plástico e da reciclagem esperam desenvolver uma Política Nacional de Economia Circular, de forma ampla e com diretrizes para todos os materiais e mencionou o apoio ao PL 1874/2022 (Senador Jaques Wagner).

Auri Marçon, Presidente-Executivo da Associação Brasileira da Indústria do PET – **ABIPET.**

Iniciou sua fala destacando que o "Design for Environment" é algo importantíssimo, mas preservar alimentos e bebidas é imprescindível. As embalagens, de todos os materiais, são projetadas por técnicos, engenheiros, cientistas etc., privilegiar algumas em detrimento de outras, sem o devido envolvimento da comunidade científica é muito perigoso, além disso, deve haver análises do ciclo de vida.

Reciclar é excelente e exige conhecimento, tecnologia e boas práticas, alguns tópicos do PL podem prejudicar a reciclagem de PET. Outrossim, o projeto tem como objetivo valorizar cooperativas, catadores, PSA, mas o trecho que fala sobre embalagens retornáveis, materiais compostáveis e/ou matérias-primas renováveis, a partir de 2030 não condiz com os objetivos do projeto.

Lucas Ramalho Maciel, Diretor da Secretaria de Economia Verde do **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**, se colocou favoráveis ao mérito da proposta, mas com algumas ressalvas importantes, como: (1) ressaltar o compromisso com a sustentabilidade ambiental assumida pela gestão do ministério da indústria, reconhece a importância para a transição para uma economia circular; (2) necessidade de promover a neoindustrialização, a nova industrialização digital e voltada para os desafios da sustentabilidade; (3) promover investimentos em novas tecnologias sustentáveis que permitam a substituição de plásticos por bioprodutos, criando e preservando empregos e ao mesmo tempo, reduzindo os impactos negativos na economia; (4) promoção da bioeconomia; (5) competitividade industrial, é importante que esse PL não traga propostas que prejudiquem a competitividade industrial, e que adotem práticas mais sustentáveis alinhadas ao princípio da neoindustrialização.

Ítalo Braga, professor do **Instituto do Mar** da Universidade Federal de São Paulo, abordou sobre o aumento gradual da produção de resíduos sólidos ao redor do mundo, ainda que se tenha uma reciclagem do material, não é o suficiente para reduzir tais taxas. Também salientou o problema crescente dos microplásticos na cadeia de alimentação humana, sendo extremamente perigoso para a saúde. Ressaltou a continuidade da reciclagem como um mecanismo de controle, mas que deveria ter algum tipo de controle sobre a criação e comercialização de plástico.

Nathalie Gil, Presidente da **Sea Shepherd Brasil,** salientou o impacto do plástico em diversos recortes estaduais, que mostram que 87% dos itens encontrados nas praias são de plástico. Consequentemente, o microplástico torna-se, cada vez mais, presente em diversos ecossistemas no Brasil, bem como tratou da ameaça à fauna de animais marinhos, que sofrem com o plástico no mar. Por fim, Nathalie destacou possíveis aprimoramentos para a legislação

do plástico, banindo utensílios supérfluos de plástico, eliminar os "falsos positivos", como plástico verde e os oxibiodegradáveis.

Ronei Alves da Silva, representante do **Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (**MNCR), falou sobre a importância do plástico para a reciclagem, tendo em vista que compõe 60% do mercado de recicláveis no Brasil.

Além disso, ressaltou a capacidade de reciclar o plástico, como a garrafa PET, bem como a necessidade de se desenvolver objetos com alta reciclabilidade, para que seja possível reutilizar o material.

Somado ao exposto, também criticou o diverso número de embalagens diferentes no mercado, em que, se fossem unificadas (embalagens padrão), facilitariam fortemente a reciclagem do plástico.

Defendeu a indústria do plástico, tendo em vista que é o principal material reciclado, mas que existe um problema quanto à cor da PET, pois é inviável a reciclagem do plástico vermelho, preto, branco e outras cores incomuns.

Por fim, ressaltou a carência de investimento e diálogo com o setor dos catadores de recicláveis.

Lara Iwanicki, Gerente Sênior de Advocacy e Estratégia da **Oceana**, discordou da visão do projeto defendida pela ABIPLAST, sendo um projeto oportuno e cabível dentro do contexto nacional e internacional. Destacou, também, o desbalanço de investimento entre os produtos possíveis de reciclagem para com os produtos que não retornam para a cadeia de reciclagem.

Nessa linha, defendeu a economia circular como o principal mecanismo de transformação econômica para incentivar e unificar a produção e uso do plástico, para aprimorar a reciclabilidade do material. Lara também tratou do problema das sacolas plásticas ao redor do mundo, sugerindo que o Brasil acompanhe a tendência mundial.

Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento 93 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadr rto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 33 r | Autorizada a reprodução desde que citada a font